



**DECRETO Nº 297/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias;

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1030100221.008	- Reformas, Reparos, Ad.Estrutura Física Saúde	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31337</b>	
7531/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	18.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31337**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de outubro de 2011.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 14 / Outubro / 2011  
DE Nº 9304  
UMUARAMA, 14 / 10 / 2011  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**